



## ***CONTRATO LOCAÇÃO DE TRANSPORTE***

Pelo presente instrumento, de um lado, **OLYMPICO CLUB**, inscrito no CNPJ 17.489.824/0001-70 situado à rua Prof. Estevão Pinto, 783, Serra, Belo Horizonte, Minas Gerais, doravante aqui denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu presidente, Nismar Alves dos Reis , casado, engenheiro , portador da Carteira de identidade RG MG 223096 (SSPMG), inscrito no CPF/MF sob nº 278.003006-25 , residente e domiciliado nesta Capital com endereço à Rua Ramalhete nº 484/301 , bairro Serra, CEP 30210500 , e de outro lado EXPRESSATUR . inscrito no CNPJ 38.507.554/0001-52 **situada** à Rua Raimundo Rodrigues Lopes, 554, Jardim Vera Cruz, Contagem, Minas Gerais, doravante aqui denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por Leonardo Rodrigues Pimenta brasileiro, divorciado, empresário e professor, natural de Belo Horizonte/MG, nascido aos 06/03/1974, portador da carteira de identidade nº M5.670.463, expedida pela SSP/MG e CPF nº 960.267.406-78, residente e domiciliado à Rua Barão Guaxupé, nº 855/Aptº 201 no Bairro João Pinheiro em Belo Horizonte/MG Resolvem, de comum acordo e de livre e espontânea vontade, firmar o presente Contrato para prestação de serviços compreendendo a locação de um ônibus DD 64 lugares no período 11/07/2026 a 17/07/2026, com destino a Aruja SP e retorno para Belo Horizonte. mediante as seguintes cláusulas ou condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

O **CONTRATANTE** contrata a **CONTRATADA** para lhe prestar os serviços discriminados e constantes da cláusula terceira abaixo, que acontecerá na data 11/07/2026 a 17/07/2026 serviço de transporte de passageiros.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Pelos serviços ora contratados, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância de R\$ 33.800,00 (Trinta e Tres Mil e Oitocentos Reais) pela prestação de serviço.



**Parágrafo primeiro** - O **CONTRATANTE**, pagará o valor negociado da seguinte forma:

50% (trinta por cento) R\$ 16.900,00 (Dezesseis Mil e Novecentos Reais) a título de reserva da data firmada a ser pago no dia 08/05/2026 mediante nota fiscal. Restante 3 dias antes do embarque, (14/07/2026) mediante a emissão de nota fiscal. Depósito em conta Banco Bradesco (237) Agencia: 0464 Conta Corrente: 67679-9 ou pix CNPJ.

O valor descrito acima já está incluso hospedagem e alimentação dos dois motoristas, pedágios, estacionamentos, óleo diesel e entrada na cidade de eventuais taxas.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

A CONTRATADA se obriga a realizar as seguintes atividades:

Transporte para viagem

Data 11/07/2026 21:00hr Belo Horizonte/MG(Olympico Club ) x Aruja SP

Data 17/07/2026 21:00hr Aruja SP x Belo Horizonte/MG

Veículo: ônibus rodoviário leito total executivo panorâmico Double Decker, modelo 1800 DR NEW G7, trucado na dianteira e traseira ( 4 eixos), Equipado com: ar condicionado, 62 poltronas extra largas reclináveis em tecido super soft com descanso de pernas e com cinto de segurança e USB para recarga de celulares, carroceria Marcopolo, 6 monitores de TV's ( 5 piso superior e 1 no piso inferior), 2 geladeiras elétricas, DVD, som ambiente CD MP3, microfone, banheiro, itinerário eletrônico, insul film.

### **CLÁUSULA QUARTA**

Fica estipulada a multa de 50% (cinquenta por cento), sobre o valor deste contrato, desde já fixado em R\$ 33.800,00 (Trinta e Tres Mil Oitocentos Reais), além de eventuais perdas e danos, para a parte que deixar de cumprir qualquer cláusula deste instrumento, ou promover a sua rescisão sem motivo justificado, revertendo o presente valor à favor da parte prejudicada.



***Fica estabelecido que no caso de insolvência da empresa ou qualquer motivo que a impeça de cumprir o presente instrumento em sua totalidade, a contratada se obriga a contratar outra empresa capacitada a cumprir o estipulado contratualmente entre as partes, mantendo toda a estrutura contratada, com plenas condições para que a viagem ocorra nas datas estabelecidas contratualmente, sob pena de multa de 100% do valor total do contrato.***

#### **CLÁUSULA QUINTA**

Elegem as partes o foro da Comarca de Belo Horizonte/MG para a solução das questões oriundas deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas as partes, assinam o presente em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, obrigando as partes por si, seus herdeiros e/ou sucessores, ao fiel cumprimento de todas as suas cláusulas e condições.

Belo Horizonte, 06 de Maio 2026.

Documento assinado digitalmente

gov.br

LEONARDO RODRIGUES PIMENTA  
Data: 06/05/2026 14:16:45-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**CONTRATANTE**

---

**CONTRATADA**

---

Testemunha:

Cpf:

**Rua Professor Estevão Pinto, 735  
30220-060 - Serra - Belo Horizonte/MG  
Tels: (31) 3073 9111 - (31) 3073 9112  
[www.olympico.com.br](http://www.olympico.com.br)**